



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1127/2017  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO E VALORES AS METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inclusa a **Ação “0.009 – Restituição de Convênios Federais** na Unidade Executora 02.09.01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, funcional programática 28.846.0000, nos Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013, e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1102/2016, de 28 de junho de 2016, segundo as codificações especificadas no artigo 3º desta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para ocorrer com a execução do projeto e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1125/2016, de 13 de dezembro de 2016, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.08.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0002.0.xxx	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	32.000,00
	Fonte 05	32.000,00
	Total do Crédito Adicional Especial	32.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – R\$ 31.206,43, proveniente do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



referente repasse da União para Construção do PROINF, c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, que encontra-se depositado na conta corrente 6669-9, do B.Brasil;

II – R\$ 793,57, proveniente do Excesso de Arrecadação a ser verificado na conta 1325.01.99.68.00 – Rem. Dep. Banc. Vinc. Construção Proinf, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4320/64, c.c parágrafo 3º do art. 43, da Lei 4.320/64.

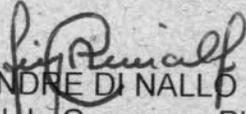
Art. 5º - O presente crédito adicional especial não irá alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2017, Lei 1102/16, de 28 de junho de 2016.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de fevereiro de 2017.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento